

Governo quer aprovar este ano previdência complementar do servidor

O Projeto de Lei (PL 1.992/07), que institui a previdência complementar e cria o fundo de pensão dos servidores públicos, passou a tramitar em regime de urgência constitucional, conforme Mensagem da presidente Dilma enviada ao Congresso, pela qual a matéria deverá ser apreciada em 45 dias sob pena de bloqueio da pauta do plenário.

A condução desse tema pelo Governo não tem sido das melhores, por várias razões.

Em primeiro lugar, pela incoerência de reduzir receita e aumentar despesa num momento em que o Governo promove um duro ajuste fiscal, com o congelamento do salário de servidores, não contratação de concursados e o adiamento ou suspensão de concursos públicos este ano.

Em segundo lugar, pela afronta que a transformação do projeto em lei representa para os servidores públicos, incluindo o modo como a matéria foi conduzida na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em terceiro, porque o Governo não se entende sobre o assunto, com uma parte abrindo negociações com os servidores, como no caso da Secretaria-Geral da Previdência, que inclusive realizou seminários conjuntos com o Fórum que representa as carreiras exclusivas de estado, o Fonacate, e outra parte, no caso o Ministério da Previdência Social, solicitando urgência para votação do projeto.

Em quarto lugar, porque o fundo oferta o pior dos planos de benefícios, que é o de contribuição definida, exatamente aquele cujo risco é todo do participante e a complementação da aposentadoria depende do resultado das aplicações financeiras, sem qualquer solidariedade do patrocinador.

Se ao menos garantisse o plano de benefício definido, que assegura ao participante a complementação contratada, independentemente de oscilações e crises no mercado financeiro, no momento da aposentadoria, por este plano, o servidor teria assegurada a complementação contratada, ainda que ao longo do tempo tivesse variação em sua contribuição e na do patrocinador, para maior ou para menor.

Na Previ do Banco do Brasil, por exemplo, não apenas os funcionários com planos de benefício definido estão há anos sem contribuir, pela excelente situação do plano, como têm recebido parcelas do superávit do fundo. Mas esses funcionários ingressaram na previdência complementar num período em que o marco legal era outro e o patrocinador podia, sem qualquer impedimento, contribuir com quantas vezes quisesse mais que o participante.

E em quinto, isto é mais grave, com manipulação de informações.

As simulações apresentadas pelo Ministério da Previdência em defesa do projeto, segundo informações seguras, não consideram a paridade de contribuição, de 7,5% do participante e 7,5% do Governo.

O cálculo apresentado considera 7,5% do Governo, como patrocinador, e 11% do servidor público, como participante. Isso não é correto. Se a simulação fosse paritária, com o limite de 7,5% de cada, a complementação seria irrisória.

A Anfp - Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil fez o cálculo com as contribuições paritárias, de 7,5% cada (participante e patrocinador), e chegou à conclusão que o servidor que contribuir durante 35 anos terá

direito a uma complementação de 80% de sua última remuneração pelo prazo máximo de 11 anos.

Como em nosso sistema previdenciário as mulheres se aposentam cinco anos mais cedo do que os homens, tanto em idade quanto em tempo de serviço, elas terão que trabalhar pelo menos cinco anos a mais para poder usufruir por 11 anos do benefício complementar. Se for professora, terá que trabalhar mais dez anos ou receber um benefício complementar insignificante.

Em outras palavras, o servidor (homem ou mulher) que se aposentar aos 60 anos de idade e 35 de contribuição só terá sua complementação até os 71 anos, passando, após essa idade, a viver exclusivamente com o benefício do regime próprio, que fica limitado ao texto do INSS, atualmente de R\$ 3.689,66.

Não bastasse tudo isto, ainda existe a suspeita de que o projeto pode favorecer o mercado financeiro, já que o Artigo 15 do substitutivo aprovado na Comissão de Trabalho prevê a contratação de instituições financeiras para administrar a carteira de valores mobiliários, podendo cada contratada aplicar até 40% de todas as reservas e recursos garantidores do plano de benefício.

O projeto, que ainda deveria passar por três comissões - Seguridade; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça - poderá ser votado em plenário a qualquer momento. Se não houver um recuo do Governo ou mudanças significativas no texto, a previdência complementar será aprovada com todas essas implicações e colocará fim à aposentadoria integral do servidor.

Antônio Augusto de Queiroz
Diretor de Documentação do Diap

"Cabeças" do Congresso

DIAP divulga lista dos 100 parlamentares mais influentes

Páginas 5, 6, 7

Organização sindical

Metalúrgicos do ABC apresentam anteprojeto sobre representação sindical

Página 8

Demissão imotivada

Presidente do Diap analisa atuação do Congresso na apreciação da Convenção 158

Página 12

DEMISSÃO IMOTIVADA

Berzoini é o relator da Convenção 158 na CCJ

A Mensagem Presidencial que ratifica a Convenção 158, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que protege o trabalhador contra a demissão imotivada, chegou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados.

O presidente do colegiado, deputado João Paulo Cunha (PT-SP), designou o deputado Ricardo Berzoini (PT-SP) para relatar a proposta na Comissão. A CCJ é o último colegiado que vai analisar a matéria antes de o plenário da Casa votá-la.

A Mensagem já foi rejeitada nas comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Trabalho, Administração e Serviço Público. Caso a matéria também seja rejeitada na CCJ caberá ao plenário se posicionar em caráter definitivo em relação à iniciativa do Governo.

PERFIL

Deputado, 3º mandato, bancário

tem origem no movimento sindical. Foi coordenador da executiva nacional dos bancários, presidente da Confederação dos Bancários da CUT e do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região.

Foi ministro da Previdência no primeiro mandato do presidente Lula, tendo conduzido a Reforma da Previdência.

Assumiu também o Ministério do Trabalho, quando finalizou a primeira etapa do Fórum Nacional do Trabalho (FNT), colegiado criado para promover o diálogo e a negociação sobre a Reforma Sindical e Trabalhista. Vice-líder do partido na Câmara, é um excelente negociador.

EMPREGADOS DOMÉSTICOS

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) aprovou, no dia 16 de setembro, durante sessão da 100ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, norma que regulamenta o trabalho doméstico.

A partir da ratificação da norma, os trabalhadores domésticos brasileiros passarão a fazer jus a todos os benefícios nela constantes como jornada de 44 horas semanais, descanso semanal de pelo menos 24 horas consecutivas, limite para pagamentos em espécie, informações claras sobre os termos e condições de emprego.

PRONATEC

O líder do Governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), afirmou, no início do mês de setembro, que o Senado deverá manter o texto do projeto que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), do Poder Executivo, nos termos em que foi aprovado pela Câmara.

O projeto (PL 1.209/11), aprovado na Câmara em 31 de agosto, já está numerado no Senado. Na Casa revisora, a matéria tramitará como Projeto de Lei da Câmara (PLC) 78/11.

EXPEDIENTE**Publicação do DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar**

Endereço: SBS - Edifício Seguradoras
Salas 301/7 - 70093-900 - Brasília-DF
www.diap.org.br
diap@diap.org.br
Fones: (61) 3225-9704/9744
Fax: (61) 3225-9150

Supervisão

Ulisses Riedel de Resende

Edição

Viviane Ponte Sena

Redação

Alysson Alves, André dos Santos,
Antônio Augusto de Queiroz,
Marcos Verlaine e Viviane Ponte Sena

Diagramação

Fernanda Medeiros

Fone: (61) 3321-8200

Ilustração capa: Cerino

Impressão: Stephanie Gráfica e Editora

CONSELHO DIRETOR DO DIAP**Presidente**

Celso Napolitano (SINPRO/SP e FEPESP)

Vice-Presidentes

José Augusto da Silva Filho (CNTC)
Wellington Teixeira Gomes (FITEE)
Aramis Marques da Cruz (Sindicato Nacional dos
Moedeiros)
João Batista da Silveira (SAAE/MG)
Lúcio Flávio Costa (CNPL)

Superintendente

Epaminondas Lino de Jesus (SINDAF/DF)

Suplente

Ricardo Nerbas (SINTEC/SP)

Secretário

Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

Suplente

Antônio de Lisboa Amâncio Vale (SINPRO/DF)

Tesoureiro:

Izac Antonio de Oliveira (FITEE)

Suplente:

Jacy Afonso de Melo (SEEB/DF)

Conselho Fiscal**Efetivos**

Itamar Revoredo Kunert (Sind. Adm. de Santos/SP)
José Caetano Rodrigues (CNTS)
Vicente Venuk Pretko (SINTRACARP/PR)

Suplentes

Maria Aparecida Sousa (SEEB/DF)
ClEDO de Oliveira Vieira (SINDJUS/DF)
Clóvis Matoso Vilela Lima (FEBRAD)

APOSENTADORIA

Previdência complementar do servidor está em regime de urgência

O Governo encaminhou Mensagem ao Congresso em que pede urgência constitucional para o PL 1.992/07, do Poder Executivo, que cria a previdência complementar para o servidor público federal. Com o novo regime de tramitação, a intenção do Executivo é aprovar o projeto ainda este ano.

Com a urgência, Câmara e Senado terão 45 dias para votar a proposição. Depois deste prazo, caso o texto não tenha sido votado, a matéria passa a travar a pauta do plenário da Casa em que o projeto de lei estiver em discussão.

Em 24 de agosto, a Comissão de Trabalho aprovou substitutivo do relator, deputado Silvio Costa (PTB-PE), por 13 votos a 7. Nas demais comissões (Seguridade Social e Família; Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e Cidadania) o projeto será examinado simultaneamente, antes de ir ao plenário.

VOTAÇÃO E DEBATE

A votação aconteceu após quase cinco horas de debates e deliberações de requerimentos apresentados com o propósito de adiar a apreciação da matéria. Os membros da Comissão de Trabalho aprovaram o relatório do deputado Silvio Costa, com ressalva dos destaques, que foram todos rejeitados na reunião ordinária da semana seguinte, em 31 de agosto.

O projeto destina-se a instituir a previdência complementar para os servidores civis da União e limitar o

valor dos proventos de aposentadorias e das pensões, pagos pelo regime próprio de seus servidores, ao limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a cargo do INSS, atualmente de R\$ 3.689,66.

O servidor ou membro de poder que ingressar no serviço público após a vigência do regime de previdência

complementar terá cobertura pelo regime próprio até o teto do INSS, atualmente de R\$ 3.689,66.

Se desejar aposentadoria superior a este limite poderá aderir à previdência complementar. Se não o fizer, contribuirá com 11% sobre o valor de R\$ 3.689,66 e sua aposentadoria ficará limitada a esse valor.

Veja o placar de votação do substitutivo favorável do relator, deputado Silvio Costa (PTB-PE):

FAVORÁVEIS

Sabino Castelo Branco (PTB-AM)
 Ronaldo Nogueira (PTB-RS)
 Roberto Balestra (PP-GO)
 Flávia Moraes (PDT-GO)
 Augusto Coutinho (DEM-PE)
 Laercio Oliveira (PR-SE)
 Luciano Castro (PR-RR)
 Walney Rocha (PTB-RJ)
 Silvio Costa (PTB-PE)
 Erivelton Santana (PSC-BA)
 Sérgio Moraes (PTB-RS)

Suplentes

Darcísio Perondi (PMDB-RS)
 Alex Canziani (PTB-PR)

CONTRÁRIOS

Eudes Xavier (PT-CE)
 Policarpo (PT-DF)
 Andreia Zito (PSDB-RJ)
 Mauro Nazif (PSB-RO)
 Daniel Almeida (PCdoB-BA)
 Assis Melo (PCdoB-RS)

Suplente

André Figueiredo (PDT-CE)

SINDICALISMO

Reforma sindical do Governo Lula volta a tramitar

Antônio Augusto de Queiroz

O relator da PEC 369/2005, do Executivo, que trata sobre a Reforma Sindical, deputado Moreira Mendes (PPS-RO), apresentou parecer pela admissibilidade da matéria em tempo recorde, apenas um mês e três dias. Ele foi designado relator da PEC na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara em 17 de agosto e em 20 de setembro apresentou parecer favorável, o qual será incluído em pauta para votação no colegiado nos próximos dias.

A PEC de reforma sindical altera os Artigos 8º, 11 e 37 da Constituição, e, em linhas gerais, propõe:

- liberdade e autonomia sindical, na forma da lei observando os princípios constitucionais;
- proibição de o Estado exigir autorização para a função de entidade sindical, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção nas entidades sindicais;
- adoção de critérios de representatividade, liberdade de organização, democracia interna e respeito aos direitos de minoria tanto para criação quanto para funcionamento de entidade sindical;
- direito de filiação às organizações internacionais;
- prerrogativa de as entidades sindicais promoverem a defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais no âmbito de representação, inclusive em questões judiciais e administrativas;
- desconto em folha da contribuição de negociação coletiva, que substituirá a sindical, a ser fixada em assembléia geral, além da ga-

rantia de mensalidade dos associados da entidade sindical;

- princípio de que ninguém será obrigado a filiar-se ou manter-se filiado a entidade sindical;
- obrigatoriedade de participação das entidades sindicais na negociação coletiva;
- direito de o aposentado filiado votar e ser votado nas entidades sindicais;
- representação dos trabalhadores nos locais de trabalho, na forma da lei;
- vedação de dispensa do empregado sindicalizado que registrar candidatura a representação ou direção sindical, salvo por falta grave; e
- direito de negociação coletiva e de greve no serviço público, nos termos de lei específica.

Comparando com a atual estrutura sindical prevista no artigo 8º da Constituição, a proposta traz as seguintes inovações:

- a) remete para a lei a regulamentação dos preceitos constitucionais em matéria sindical, inclusive no que diz respeito à abrangência do poder de negociação, dando ampla liberdade ao legislador para desenhar o modelo de negociação e de organização sindical, desde que não contrarie os enunciados do texto constitucional modificado;
- b) institui o critério de representatividade, de liberdade de organização, de democracia interna e de respeito aos direitos de minorias, o que poderá ensejar, na lei e no próprio estatuto, a proporcionalidade de chapas na direção sindical;

c) autoriza a instituição da pluralidade sindical, desde que respeitados os critérios previstos no item anterior;

d) elimina o conceito de categoria profissional e econômica, sem instituir ramo ou qualquer outro conceito, podendo a entidade sindical representar apenas e exclusivamente seus associados;

e) acaba com a unicidade sindical, com o sistema confederativo e com a contribuição sindical compulsória;

f) reconhece as centrais como entidades sindicais, podendo, nos termos da lei sindical, se estruturar organicamente, criando suas confederações, federações e sindicatos;

g) reconhece, nos termos de lei específica, o direito de negociação e de greve dos servidores públicos;

h) deixa para a Reforma do Judiciário a definição do papel da Justiça do Trabalho, inclusive a eliminação do chamado poder normativo; e

i) mantém inalterado o texto sobre o direito de greve, ou seja, permanece a possibilidade dos líderes sindicais responderem penal e civilmente por eventuais abusos no exercício desse direito.

O texto é genérico o suficiente para permitir dezenas de interpretações, podendo a lei sindical definir a nova estrutura com amplas possibilidades de desenhos, inclusive a recepção integral do anteprojeto elaborado no âmbito do Fórum Nacional do Trabalho, “que dispõe sobre o sistema de relações sindicais e dá outras providências”.

() Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap*

“CABEÇAS” 2011

DIAP divulga lista dos 100 parlamentares mais influentes

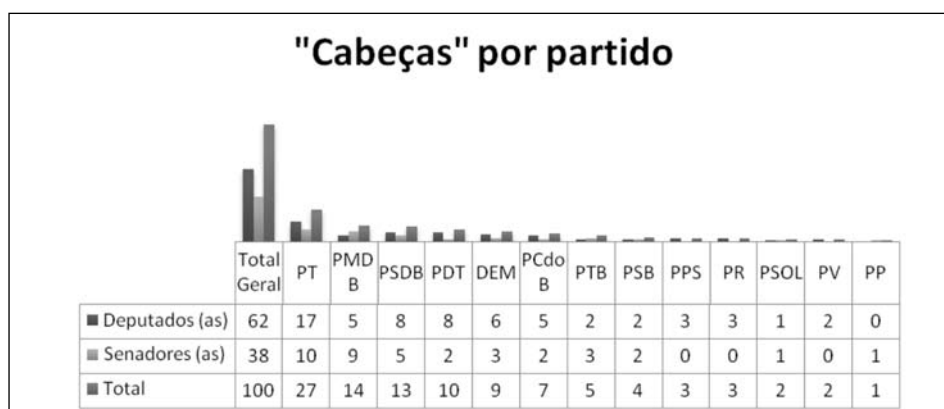
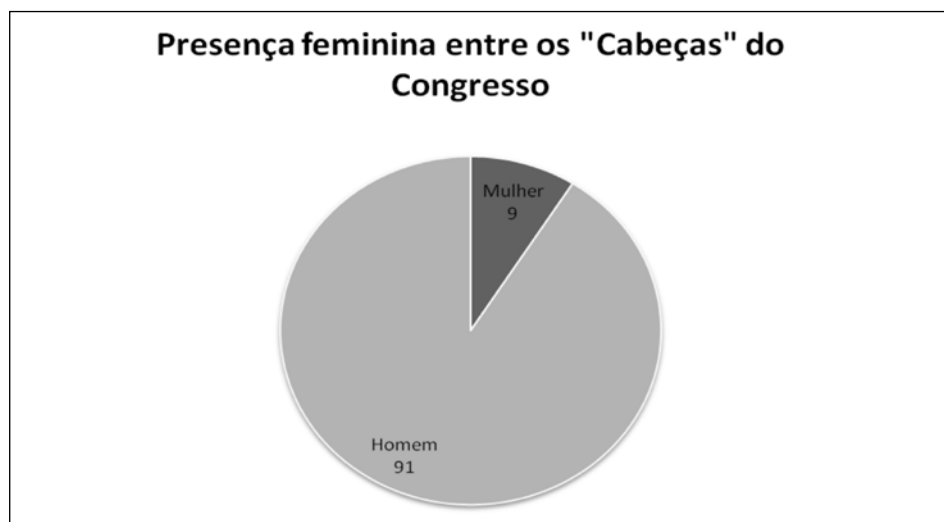
Entre os 100 “Cabeças” do Congresso, há 62 deputados e 38 senadores. Os dois partidos com maior número de parlamentares na elite são o PT, com 27 nomes, detentor da maior bancada na Câmara dos Deputados, e o PMDB, segunda maior bancada, com 14. Na terceira posição em número de parlamentares está o PSDB, com 13 nomes.

Além dos “Cabeças”, desde a sétima edição da série, o DIAP divulga levantamento incluindo na publicação um anexo com outros parlamentares que, mesmo não fazendo parte do grupo dos 100 mais influentes, estão em plena ascensão, podendo, mantida essa trajetória, estar futuramente na elite parlamentar.

Nesta nova edição, 44 parlamentares entraram para o seletivo grupo dos mais influentes do Legislativo. Destes, 16 estavam no grupo dos parlamentares em ascensão em 2010.

PARTICIPAÇÃO FEMININA

A presença feminina entre os “Cabeças” do Congresso, em termos proporcionais, é inferior à participação da mulher no Legislativo Federal. Enquanto as mulheres representam 10,27% do Congresso (61, sendo 52 deputadas e 9 senadoras), na elite do Congresso (Câmara e



Senado) elas correspondem a apenas 9% (cinco deputadas e quatro senadoras).

São as deputadas Alice Portugal (PCdoB-BA), Ana Arraes (PSB-PE),

Luiza Erundina (PSB-SP), Manuela D'Ávila (PCdoB-RS), Rose de Freitas (PMDB-ES) e as senadoras Kátia Abreu (DEM-TO), Lúcia Vânia (PSDB-GO), Marta Suplicy (PT-SP) e Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM).

RELAÇÃO DOS "CABEÇAS" 2011

Cargo	Nome/Partido	Profissão	Habilidade
ACRE			
Senador	Jorge Viana – PT	Engenheiro Florestal	Articulador
ALAGOAS			
Senador	Fernando Collor – PTB	Empresário	Articulador
Senador	Renan Calheiros – PMDB	Produtor Rural	Articulador
AMAZONAS			
Deputado	Pauderney Avelino – DEM	Empresário	Debatedor
Senador	Eduardo Braga – PMDB	Empresário	Debatedor
Senadora	Vanessa Grazziotin – PCdoB	Professora	Debatedor

Cargo	Nome/Partido	Profissão	Habilidade
AMAPÁ			
Senador	José Sarney – PMDB	Empresário	Formador de Opinião
Senador	Randolfe Rodrigues – PSol	Professor	Debatedor
BAHIA			
Deputada	Alice Portugal – PCdoB	Farmacêutica Bioquímica	Debatedora
Deputado	Antonio Carlos Magalhães Neto – DEM	Advogado	Debatedor
Deputado	Daniel Almeida – PCdoB	Técnico Industrial	Articulador
Deputado	Jutahy Júnior – PSDB	Advogado	Debatedor
Deputado	Nelson Pellegrino – PT	Advogado	Debatedor
Deputado	Sérgio Barradas Carneiro – PT	Advogado	Articulador
Senador	Walter Pinheiro – PT	Técnico em Telecomunicações	Negociador
CEARÁ			
Deputado	André Figueiredo – PDT	Advogado	Articulador
Deputado	José Guimarães – PT	Advogado	Articulador
Senador	Eunício Oliveira – PMDB	Empresário	Articulador
Senador	Inácio Arruda – PCdoB	Servidor Público	Debatedor
Senador	José Pimentel – PT	Advogado	Formulador
DISTRITO FEDERAL			
Senador	Cristovam Buarque – PDT	Professor	Debatedor
Senador	Gim Argello – PTB	Empresário	Articulador
Senador	Rodrigo Rollemberg – PSB	Servidor Público	Articulador
ESPÍRITO SANTO			
Deputada	Rose de Freitas – PMDB	Produtora Rural	Articuladora
GOIÁS			
Deputado	Jovair Arantes – PTB	Cirurgião-Dentista	Articulador
Deputado	Ronaldo Caiado – DEM	Empresário Rural	Debatedor
Deputado	Sandro Mabel – PR	Empresário	Formulador
Senador	Demóstenes Torres – DEM	Promotor de Justiça	Formulador
Senadora	Lúcia Vânia – PSDB	Jornalista	Articuladora
MARANHÃO			
Deputado	Sarney Filho – PV	Empresário	Articulador
MINAS GERAIS			
Deputado	Gilmar Machado – PT	Professor	Formulador
Deputado	Odair Cunha – PT	Advogado	Articulador
Deputado	Paulo Abi-Ackel – PSDB	Advogado	Debatedor
Senador	Aécio Neves – PSDB	Economista	Articulador
MATO GROSSO			
Senador	Pedro Taques – PDT	Procurador da República	Debatedor
MATO GROSSO DO SUL			
Senador	Delcídio Amaral – PT	Engenheiro	Articulador
PARÁ			
Deputado	Giovanni Queiroz – PDT	Médico	Negociador
Senador	Flexa Ribeiro – PSDB	Empresário	Debatedor
PARANÁ			
Deputado	Abelardo Lupion – DEM	Empresário Rural	Negociador
Deputado	André Vargas – PT	Comerciante	Debatedor
Deputado	Dr. Rosinha – PT	Médico	Debatedor
Deputado	Osmar Serraglio – PMDB	Advogado	Articulador
Deputado	Rubens Bueno – PPS	Professor	Articulador
Senador	Álvaro Dias – PSDB	Professor	Debatedor
Senador	Roberto Requião – PMDB	Advogado	Debatedor
PERNAMBUCO			
Deputada	Ana Arraes – PSB	Advogada	Formuladora
Deputado	Bruno Araújo – PSDB	Advogado	Articulador
Deputado	Fernando Ferro – PT	Engenheiro	Formulador
Deputado	Inocência Oliveira – PR	Empresário	Articulador
Deputado	Paulo Rubem Santiago – PDT	Professor	Debatedor
Deputado	Sérgio Guerra – PSDB	Pecuarista	Articulador

Cargo	Nome/Partido	Profissão	Habilidade
Senador	Armando Monteiro – PTB	Industrial	Negociador
Senador	Humberto Costa – PT	Médico	Articulador
Senador	Jarbas Vasconcelos – PMDB	Advogado	Debatedor
PIAUI			
Deputado	Osmar Júnior – PCdoB	Professor	Articulador
Senador	Wellington Dias – PT	Bancário	Formulador
RIO DE JANEIRO			
Deputado	Brizola Neto – PDT	Servidor Público	Debatedor
Deputado	Chico Alencar – PSol	Professor	Debatedor
Deputado	Eduardo Cunha – PMDB	Economista	Debatedor
Deputado	Miro Teixeira – PDT	Jornalista	Debatedor
Deputado	Otávio Leite – PSDB	Advogado	Debatedor
Deputado	Rodrigo Maia – DEM	Analista Financeiro	Debatedor
Senador	Francisco Dornelles – PP	Advogado	Formulador
Senador	Lindberg Farias – PT	Servidor Público	Debatedor
RIO GRANDE DO NORTE			
Deputado	Henrique Eduardo Alves – PMDB	Empresário	Articulador
Senador	José Agripino – DEM	Empresário	Debatedor
RONDÔNIA			
Senador	Valdir Raupp – PMDB	Administrador de Empresas	Negociador
RORAIMA			
Deputado	Luciano Castro – PR	Economista	Articulador
Senador	Romero Jucá – PMDB	Economista	Formulador
RIO GRANDE DO SUL			
Deputada	Manuela D'Ávila – PCdoB	Jornalista	Articuladora
Deputado	Darcísio Perondi – PMDB	Médico	Debatedor
Deputado	Henrique Fontana – PT	Médico	Debatedor
Deputado	Marco Maia – PT	Metalúrgico	Articulador
Deputado	Onyx Lorenzoni – DEM	Empresário	Debatedor
Deputado	Pepe Vargas – PT	Médico	Formulador
Deputado	Vieira da Cunha – PDT	Procurador de Justiça	Debatedor
Senador	Paulo Paim – PT	Metalúrgico	Formulador
Senador	Pedro Simon – PMDB	Advogado	Debatedor
SERGIPE			
Senador	Antonio Carlos Valadares – PSB	Advogado	Articulador
SÃO PAULO			
Deputada	Luiza Erundina – PSB	Assistente Social	Articuladora
Deputado	Aldo Rebelo – PCdoB	Jornalista	Articulador
Deputado	Antônio Carlos Mendes Thame – PSDB	Professor	Formulador
Deputado	Arlindo Chinaglia – PT	Médico	Negociador
Deputado	Arnaldo Faria de Sá – PTB	Contabilista	Debatedor
Deputado	Arnaldo Jardim – PPS	Engenheiro Civil	Formulador
Deputado	Cândido Vaccarezza – PT	Médico	Negociador
Deputado	Duarte Nogueira – PSDB	Engenheiro Agrônomo	Articulador
Deputado	João Dado – PDT	Engenheiro	Articulador
Deputado	João Paulo Cunha – PT	Metalúrgico	Articulador
Deputado	Paulo Pereira da Silva – PDT	Metalúrgico	Formulador
Deputado	Paulo Teixeira – PT	Advogado	Negociador
Deputado	Ricardo Berzoini – PT	Bancário	Debatedor
Deputado	Roberto Freire – PPS	Advogado	Formador de Opinião
Deputado	Roberto Santiago – PV	Comerciário	Articulador
Deputado	Vicentinho – PT	Metalúrgico	Debatedor
Senador	Aloysio Nunes Ferreira – PSDB	Advogado	Articulador
Senador	Eduardo Suplicy – PT	Economista	Formador de Opinião
Senadora	Marta Suplicy – PT	Psicóloga	Articuladora
TOCANTINS			
Deputado	Eduardo Gomes – PSDB	Empresário	Articulador
Senadora	Kátia Abreu – DEM	Empresária Rural	Debatedora

*Os parlamentares em negrito e itálico são os novos “Cabeças” 2011

“Cabeças” e parlamentares em ascensão no Congresso em 2011

Antônio Augusto de Queiroz*

O Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), após oito meses de observação, divulga a lista dos “Cabeças” do Congresso com os 100 parlamentares mais influentes e os 50 congressistas em “ascensão” em 2011, na qual reúne os 150 deputados e senadores que lideram a agenda e a tomada de decisão no âmbito do Poder Legislativo.

Na identificação dos parlamentares mais influentes, que o Diap faz há 18 anos, são utilizados três critérios: 1) o institucional, que considera o posto que o deputado (a) ou senador (a) ocupa na estrutura da Casa (liderança, mesa, comissão, presidência de partido, etc), 2) o reputacional, ou seja, como o parlamentar é visto por seus colegas de Congresso e também por assessores, jornalistas e consultores

e 3) o decisional, que avalia como o parlamentar se comporta frente a relatorias, negociações, articulações, condução de votação, etc.

É comum, em decisões que têm número de corte, que parlamentares com praticamente todos os requisitos dos “Cabeças” fiquem na lista em “ascensão”, muitas vezes por um pequeno detalhe de ordem partidária, regional, comportamental ou mesmo conjuntural. Portanto, o número fixo de vagas pode levar a esse tipo de situação, infelizmente.

A título de ilustração, citaria, na edição de 2011, alguns parlamentares que poderiam perfeitamente fazer parte da lista dos 100, pelo destaque que tiveram como líder, presidente de comissão ou como debatedor atento aos temas nacionais, mas que, circunstancialmente, ficaram na condição de “ascensão”.

São exemplos disto o líder do PR na Câmara, deputado Lincoln Portela (MG), o líder do PP na Câmara, Aguinaldo Ribeiro (PB), o presidente da Comissão de Trabalho da Câmara, Silvio Costa (PE), o senador Magno Malta (ES), líder do PR no Senado, e a senadora, Ana Amélia (RS), vice-líder do PP.

O fato de o levantamento ser feito anualmente permite que parlamentares que deixaram de figurar na lista dos 100 “Cabeças” num determinado ano possam, mantida a mesma trajetória, ascender à lista dos 100 mais influentes em edições seguintes, embora estar entre os 150 é um reconhecimento que não deve nem pode ser desprezado.

(*) *Jornalista, analista político e Diretor de Documentação do Diap, coordenador da pesquisa os “Cabeças” do Congresso*

Metalúrgicos do ABC apresentam projeto que fortalece a representação sindical

O presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC paulista, Sérgio Nobre, em evento realizado na sede da entidade no dia 30 de setembro passou às mãos do ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, e do presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maia (PT-RS), um anteprojeto de lei de Acordo Coletivo Especial (ACE), elaborado ao longo de três anos pelo Sindicato.

Resultado de estudos, debates e da experiência de 30 anos de organização sindical dos metalúrgicos do ABC nas fábricas, segundo o presidente do Sindicato, Sérgio Nobre, o Acordo Coletivo Especial (ACE) pretende fortalecer a representação sindical no local de trabalho, valorizar e dar segurança à negociação coletiva e modernizar as relações de trabalho.

De acordo com o anteprojeto, devem ser observados quatro princípios:

1) definição do Acordo Coletivo de Trabalho com Propósito Específico como instrumento normativo de caráter facultativo e voluntário, para permitir que o sindicato profissional e as empresas estipulem condições específicas de trabalho aplicáveis ao âmbito da empresa, considerando suas peculiaridades, a vontade expressa de seus empregados e a possibilidade de adequação da legislação trabalhista, observado o Artigo 7º da Constituição Federal;

2) valorização da boa-fé como princípio fundamental da negociação coletiva estabelecida nas Convenções 98 e 154 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificadas pelo Brasil;

3) prévia habilitação conferida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que com base em critérios objetivos credencia o exercício regular de práticas sindicais qualitativamente diferenciadas, como condição indispensável para que os sindicatos profissionais celebrem Acordo Coletivo de Trabalho com Propósito Específico; e

4) reconhecimento e garantia do exercício, por parte da empresa, do direito de representação sindical no local de trabalho, sob a forma do Comitê Sindical de Empresa, cuja organização e funcionamento devem ser disciplinados pelo estatuto do sindicato profissional.

A íntegra do anteprojeto de lei está publicada na página do Diap, seção Integras.

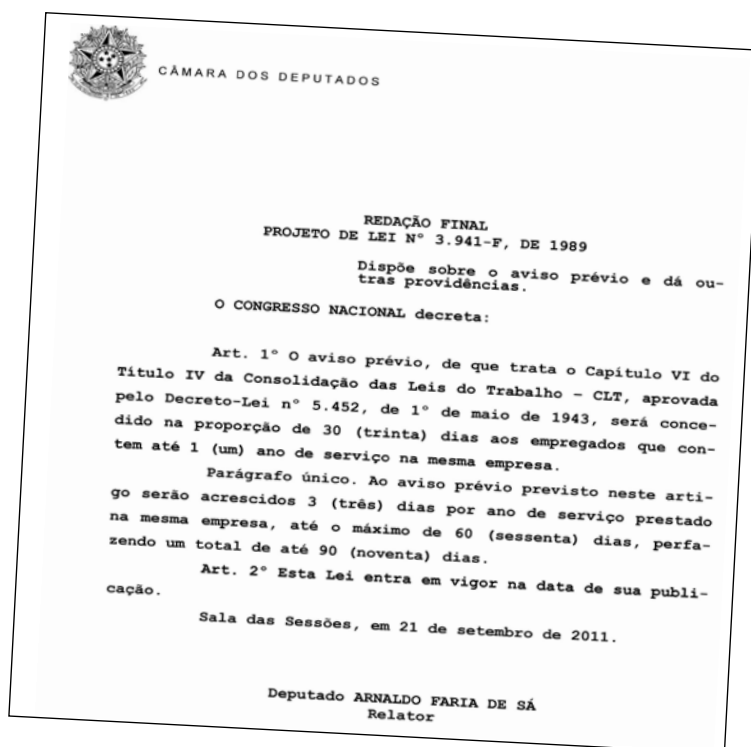
Aviso prévio de 90 dias, uma vitória dos trabalhadores

Com 23 anos de atraso o Congresso Nacional finalmente aprovou projeto de lei regulamentando o inciso XXI do artigo 7º da Constituição Federal que trata do aviso prévio proporcional ao tempo de serviço.

O projeto, de autoria do ex-senador Carlos Chiarelli (PFL/RS), que ficou duas décadas sem tramitar, curiosamente foi aprovado por pressão do setor empresarial, que temia uma decisão do Supremo Tribunal Federal com efeito retroativo.

O texto aprovado, que aguarda sanção da presidente da República, fixa o aviso prévio em 30 dias para empregados com até um ano de serviço, acrescido de mais três dias por novo ano de serviço prestado ao mesmo empregador, até o máximo de 60 dias, perfazendo um total de até 90 dias de aviso em caso de dispensa sem justa causa.

Veja a redação final do projeto, que tramitou na Câmara sob o nº PL 3.941/1989.



Projetos que regulamentam a Convenção 151 da OIT

Antônio Augusto de Queiroz ()*

A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão já concluiu a redação da minuta dos três anteprojetos de lei que serão submetidos à ministra da Pasta e posteriormente à Casa Civil para disciplinar a relação com os servidores públicos no que diz respeito à solução de conflitos, a liberação de dirigentes sindicais e o direito de greve.

As minutas de projeto de lei, ainda em fase de consulta interna, têm circulado em caráter restrito ou reservado, para evitar vazamento, porém já dá para antecipar que apenas um, o que trata da liberação de dirigentes sindicais, não terá disputas nem questionamentos das entidades sindicais, afinal os dirigentes sindicais serão liberados com ônus para a administração pública.

Pelo anteprojeto, entidades com

base inferior a 2.000 servidores e com pelo menos 600 associados, terão direito à liberação de um dirigente sindical; entidades com um mínimo de 2.000 servidores filiados, terão direito a dois dirigentes liberados; entidades com número igual ou superior a 2.500 associados, terão direito a três dirigentes; e acima de 4.000 associados, terão direito a um dirigente por cada grupo de filiados, com o limite máximo de 18.

Já a minuta do anteprojeto que trata da solução de conflitos certamente será o mais polêmico, até mais do que o que cuidará do direito de greve. O aspecto de maior polêmica, com certeza, será o critério para participação da mesa de negociação.

De acordo com informações não confirmadas, o anteprojeto só admite na mesa as entidades representativas de âmbito geral e que detenham base nacional, excluindo, em consequência, as entidades de base estadual e as de

órgãos específicos, como Banco Central, Receita Federal, universidades, etc.

Isso, caso se confirme, certamente será corrigido. Se já seria um completo absurdo excluir entidades representativas de servidores de determinados órgãos, como a Receita Federal ou Banco Central, que possui sindicatos específicos, imagine negar espaço na mesa para os sindicatos gerais de base estadual, que representam majoritariamente o pessoal do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo.

Além das disputas em torno do conteúdo das propostas, ainda persiste no Governo a discussão sobre quem possui a prerrogativa de regulamentar a representação sindical dos servidores públicos para efeito de negociação – se o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou se o Ministério do Trabalho. O tema vai ferver.

() Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap*

“Terceirizado deve ter os mesmos direitos do contratado”, dizem debatedores

Os terceirizados devem ter os mesmos direitos dos trabalhadores contratados diretamente pelas empresas. Este foi o foco central das manifestações que se deram no primeiro dia da audiência pública promovida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), para debater a terceirização. Foram dois dias de debates.

Diferente do que aconteceu na abertura da audiência, a maioria dos participantes apontou condições degradantes, baixos salários, falta de segurança e de investimento em capacitação destes trabalhadores, o que poderia ser resolvido com uma legislação que garantisse a paridade de salário, por exemplo.

“O ideal seria a extinção da terceirização, mas como isto não é possível, tendo em vista a atual formatação da economia e do mercado globalizado, nós temos que garantir a esses trabalhadores condições dignas de trabalho”, disse o deputado Vicentinho (PT-SP), autor de um dos projetos que pretende dar contornos à questão, durante a audiência.

PREJUÍZOS

Rosângela Silva Rassy, representante do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho (Sinait), afirmou que a falta de normas regulatórias para o setor propiciam um cenário desastroso.

Segundo ela, os auditores têm presenciado fatos e circunstâncias sociais que comprovam o real prejuízo do trabalhador terceirizado: a pulverização do enquadramento sindical, a precarização da saúde dos trabalhadores, o alto índice de informalidade, a ocorrência de acidentes de trabalho fatais, entre outros.

“Onde há trabalho terceirizado existe a ausência de humanidade e de segurança. O direito precisa se adequar à nova realidade do trabalho. É preciso haver lei”, disse Rosângela.

Para o presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra), Renato Henry Sant’Anna, a Constituição possui garantias que impedem a terceirização, como: a dignidade da pessoa, a valorização do emprego, a busca pelo bem de todos e a erradicação da pobreza. Renato enfatizou que a sua experiência pessoal como juiz mostrou claramente como a terceirização da mão de obra vai contra estes princípios.

“Em uma audiência envolvendo trabalho terceirizado sempre tem uma pessoa sem nome, aquela em que tomador e prestador de serviços se limitam a chamar de ‘terceirizado’. Isso evidencia a perda de identidade provocada por este tipo de trabalho”, disse o juiz.

MAL NECESSÁRIO

Os participantes entenderam que embora seja uma prática que traz prejuízos ao trabalhador, a terceirização está enraizada no mercado e na economia de tal forma que a melhor solução é normatizar o setor.

O deputado Vicentinho é autor de um projeto de lei que pretende assegurar aos trabalhadores terceirizados os mesmos direitos trabalhistas dos contratados diretos (carga horária, salário, FGTS, alimentação, transporte e demais benefícios). Além disso, a aprovação do seu projeto proibiria a terceirização na atividade-fim. “Mas, vejam, se a proposta for aprovada, acabará a terceirização, pois não haverá mais lucros exorbitantes a custo da redução de direitos trabalhistas”, afirmou o deputado.

Vicentinho ainda defendeu a responsabilização da empresa que terceiriza o seu negócio em relação às obrigações trabalhistas, independentemente desta exercer fiscalização ou não. “A desculpa de que agiu de boa-fé, de que não sabia que a terceirizada não cumpria com as obrigações não pode ser aceita. Na prática, o empregado terceirizado trabalha é para a tomadora, é ela quem lucra e muito com o trabalho realizado.”

REALIDADE MUNDIAL

“A terceirização é uma realidade. Não só no Brasil, mas no mundo. Quando uma mãe sai de casa para trabalhar e deixa seu filho com a empregada, o que ela está fazendo se não, terceirizando? Temos que combater as diferenças, não a terceirização”, disse o deputado Sandro Mabel (PR-GO), que também é autor de projetos no Congresso para garantir que empregados terceirizados tenham os mesmos direitos dos demais trabalhadores.

Para o deputado, o que não pode ocorrer é “um trabalhador terceirizado não poder utilizar o mesmo ônibus que a empresa cede ao seu contratado direto, que o terceirizado não tenha um refeitório digno para se alimentar”.

Mabel defende também a regulamentação do serviço terceirizado no setor público, porém somente em atividades que não envolvam atribuições que sejam de competência de algum cargo já existente no quadro de cargos e carreiras do Estado.

O projeto de Mabel possibilita ainda que o administrador responda por improbidade administrativa caso ocorra problemas com a empresa terceirizada, inclusive os de ordem trabalhista.

Governabilidade no Brasil: um exercício de paciência

*Antônio Augusto de Queiroz**

No presidencialismo de coalizão, como o brasileiro, a governabilidade é “construída” a partir de uma aliança de partidos, da qual, em geral, participam agremiações sem identidade ideológica com o programa de governo aprovado nas urnas.

Isto ocorre porque no Brasil nenhum partido, isoladamente, – e até a soma das bancadas dos partidos do presidente e de seu vice, na hipótese de coligação, – consegue reunir maioria para aprovação do programa de governo no Congresso.

Os partidos com vínculos ideológicos e programáticos, ainda que divirjam de uma ou outra medida, sustentam politicamente o governo sem maiores exigências, exceto a fidelidade ao ideário aprovado nas urnas.

Já os partidos sem vínculos programáticos condicionam o apoio à ocupação de cargos no governo, à liberação de recursos do orçamento, por convênio ou mediante liberação de emendas, e, eventualmente, à efetiva participação no conteúdo das políticas públicas produzidas pela Administração.

É comum os partidos reclamarem espaço no governo de modo desproporcional à sua importância para a eleição e também para a governabilidade e, eventualmente, indicarem pessoas sem qualificação ou com problema de ordem ético-moral para a ocupação de cargos que, por vezes, precisam ser substituídas, seja por ineficiência ou malfeitos.

O Governo da presidente Dilma Rousseff não foge à regra. Embora

desde a redemocratização, ela seja a presidente com maior sustentação no Congresso, formalmente ultrapassa 2/3, sempre terá que administrar insatisfações nos partidos da base. Algumas vezes por ação da presidente, como no caso de demissões de ministros e de autoridades do 2º escalão, outras vezes por falta de apoio do ministro no seu próprio partido ou, ainda, por disputa por espaço e poder entre os partidos da base, inclusive com o chamado fogo-amigo, com denúncias anônimas.

É comum os partidos reclamarem espaço no governo de modo desproporcional à sua importância para a eleição e também para a governabilidade e, eventualmente, indicarem pessoas sem qualificação ou com problema de ordem ético-moral para a ocupação de cargos

O grau de insatisfação, que é real, entretanto, ainda não chegou ao ponto de acuar o governo, como, por exemplo, subscrevendo comissões parlamentares de inquérito (CPIs) que exponham a gestão da presidente ou rejeitando matéria essencial para o Palácio do Planalto.

As pressões e cobranças – seja de atenção, de espaço no governo ou de liberação de recursos do orçamento – têm sido administradas e não comprometeram o desempenho do governo nas principais votações. Mas, caso as reivindicações não sejam atendidas, ainda que parcialmente, o governo poderá ter dificuldades, em especial na votação da Proposta de Emenda à Constituição

que prorroga a DRU (Desvinculação de Receitas da União).

A vantagem do governo, de um lado, é que conta com o apoio da opinião pública para as medidas adotadas, além de possuir reais perspectivas de continuar no poder no futuro, e, de outro, porque os partidos insatisfeitos, notadamente o PR, não têm vontade nem vocação para ser oposição, especialmente neste momento em que partidos como o PV, atualmente independente, deseja entrar para a base de sustentação do governo e o PSD – Partido da Social Democracia, que nasce com mais de 40 deputados, pretende apoiar a presidente Dilma.

Como disse recentemente a presidente Dilma, “são os ossos do ofício”. Ou seja, qualquer que venha a ser o governante ou partido no poder, com esse modelo de presidencialismo, não há como fugir desses problemas e disputas. O que não pode ocorrer é o governo transigir em aspectos éticos ou ser condescendente com a corrupção ou desvio de conduta. E a presidente Dilma, a julgar por sua trajetória de vida, não aceitará chantagem nem incompetência.

A presidente Dilma Rousseff fará o que for necessário para manter a base unida e assegurar maioria para aprovar seu programa de Governo, com democracia e estabilidade econômica, especialmente o combate à miséria e os investimentos em educação, inovação e infraestrutura. Mas, em hipótese alguma, deixará que seu Governo se desvie dos princípios republicanos.

() Jornalista, analista político e diretor de documentação do Diap. Publicado originalmente na revista Teoria e Debate*

O Congresso Nacional e a OIT 158

*Celso Napolitano**

Em agosto, a Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados rejeitou a adoção, pelo Brasil, da Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho. No início de setembro, a proposta ainda aguardava parecer na Comissão de Constituição e Justiça.

A Convenção 158, da OIT, disciplina a demissão de trabalhadores. O empregador deve justificar os motivos da dispensa e o trabalhador pode recorrer da decisão em um “organismo neutro”, como um tribunal do Trabalho ou órgão de arbitragem.

A decisão dos parlamentares brasileiros foi comemorada pelo economista e professor José Pastore, no artigo “A publicação do desligamento da empresa”, publicado pelo jornal O Estado de S. Paulo, em 16 de agosto.

Suas alegações são bastante conhecidas: impedir ou dificultar a demissão favorece a contratação informal e compromete a produtividade das empresas.

Para o autor, a Comissão do Trabalho reafirmou o que já está previsto na legislação brasileira. Ele cita que a Constituição de 1998, em seu Artigo 7º, Inciso I, optou “explicitamente pelo sistema de indenização compensatória nos casos de despedida arbitrária ou sem justa causa”.

Esse princípio constitucional, ainda segundo Pastore, se reflete no atual sistema de dispensa, pelo qual é assegurado ao trabalhador aviso prévio, multa indenizatória, saque do FGTS e acesso ao seguro desemprego.

Entretanto, ao contrário do que o artigo sugere, a Constituição Federal está bem próxima da Convenção 158. Mais do que Pastore gostaria.

O Inciso I do Artigo 7º diz explicitamente: “relação de emprego protegida contra dispensa arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos” [grifo meu].

Essa proteção contra a demissão sem justa também é citada no Artigo

10 das Disposições Transitórias da Constituição, fato omitido no artigo do professor Pastore:

“Até que seja promulgada lei complementar a que se refere o Artigo 7º, I, da Constituição (...) - fica limitada a proteção nele referida ao aumento, para quatro vezes, da porcentagem prevista no Artigo 6º, Caput e Parágrafo 1º da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966”.

Em momento algum a Constituição admite explicitamente a demissão imotivada. Ao contrário, o Artigo 7º protege a relação de emprego contra a dispensa arbitrária. Prevê que essa proteção seja regulamentada por lei complementar, que poderá ainda estabelecer indenização compensatória, caso a demissão tenha que ocorrer (ou seja, se houver um motivo que justifique a dispensa).

Ainda segundo a Constituição, enquanto não for promulgada a lei que deverá proteger a relação de emprego contra a dispensa imotivada, o trabalhador receberá uma indenização compensatória correspondente a 40% do FGTS. Até 1988, a multa era de 10% (Artigo 6º da Lei 5.107/66).

Mesmo nos incisos do Artigo 7º, que se referem a indenizações por demissão a Constituição não autoriza e nem menciona a “demissão imotivada”, sem justa causa:

II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III - fundo de garantia por tempo de serviço;

XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei.

Para melhor compreender a decisão dos constituintes, convém lembrar as condições em que o texto foi discutido e aprovado. Para tanto, é preciso recuar um pouco mais no tempo.

Em junho de 1984, o Diap - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - lançou o Projeto Um, com a apresentação de um anteprojeto de lei que proibia a demissão imotivada.

Na Assembléia Nacional Constituinte, essa proposta foi retomada pelo movimento sindical e pelo Diap, por meio da apresentação de um emenda popular que contou com mais de 1 milhão de assinaturas.

A emenda reunia as principais bandeiras de luta dos sindicatos. Boa parte da proposta original foi inserida nos Artigos 7º e 8º Constituição Federal.

O ponto mais polêmico tratava da estabilidade. A garantia de emprego chegou a ser aprovada na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores, o que provocou uma ofensiva do empresariado.

Dada a grande polarização, os constituintes aprovaram a proteção à relação de emprego contra a demissão sem justa causa, mas remeteram a sua regulamentação para lei complementar. O que não aconteceu até agora.

Voltando à OIT 158, ela não garante estabilidade de forma generalizada. A Convenção reconhece a demissão provocada por razões de “natureza econômica, tecnológica ou estrutural”. Para esses casos, propõe indenizações compensatórias, muitas das quais já existem na legislação brasileira.

Assim como a nossa Constituição, o que a 158 faz é proteger a relação de trabalho da demissão imotivada e garantir indenizações em caso de dispensa justificada.

A diferença é que a OIT 158 define como a proteção deve ser feita: ela exige que o empregador justifique a dispensa e garante o direito de defesa ao empregado. No Brasil, a proteção contra a demissão imotivada ainda aguarda normatização.

Ao invés de denunciar a Convenção, nossos parlamentares deveriam apoiar-se nela para discutir a regulamentação do Artigo 7º, I, da Constituição Federal.

(*) *Professor da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EASP-FGV/SP), presidente do Diap e da Fepesp - Federação dos Professores do Estado de São Paulo*